



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 9 horas e 30 minutos conforme prévia convocação reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Antonio Fazzani Bina, Edisom Jesus de Souza Júnior, Elio Lourenço Bolzani, Max Freddy Frauendorf e Neide Saraceni Hahn, Conselheiros Titulares, Carmen Ferreira de Souza Fernandes e Fernando Zanelli, Conselheiros Suplentes. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente, Patricia Sales de Oliveira Costa, Diretora de Relacionamento Institucional e Renata Caldeira, Assessora Jurídica. Na abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho Deliberativo deu as boas vindas a todos. Na sequência, em atenção ao item 1 da pauta, submeteu para discussão e aprovação a ata da 39ª reunião, aprovada por unanimidade. Seguindo, passou a palavra ao Diretor Presidente para as informações relevantes da Diretoria Executiva e apresentação do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2015, item 2 da pauta. Iniciando sua apresentação, o Presidente da Fundação passou a detalhar o número de participantes, a arrecadação, os resgates, as portabilidades, o autopatrocínio e a taxa de administração. Sobre as atividades de Investimentos, baseando-se na posição do mês de junho de 2015, apresentou a composição do Fundo PAULISTA FIQ DE FIM CP, o valor acumulado, a evolução da captação e o enquadramento da carteira. Apresentou tabela comparativa das rentabilidades do Fundo Paulista com o IPCA, Poupança e CDI nos últimos 12 meses e desde o início das aplicações. Retomando a palavra o Senhor Presidente do Conselho, em atenção ao item 3 da pauta, solicitou ao Diretor Presidente, comentar sobre a definição quanto ao repasse dos 25% da Seguradora Mongeral Aegon para a SP-PREVCOM, referente a taxa de carregamento cobrado sobre os benefícios de riscos. O Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente informou que a Seguradora enviou o arquivo com a base dos dados cadastrais de todos os participantes, o que permitirá à Fundação exercer o controle das retenções dos valores correspondentes ao novo percentual, nas respectivas datas das adesões de cada participante. Ao finalizar seu comentário, registrou que os valores referentes a esses repasses por parte da Seguradora, não constam no PGA, como fonte de custeio. Em razão do exposto, o Presidente do Conselho propôs promover alteração do artigo 6º do Plano de Gestão Administrativa, criando-se um item específico para registrar os valores referentes à taxa de carregamento. Após discussão do assunto, o colegiado aprovou a proposta de inclusão do item VIII – repasse de terceiros, ao artigo 6º do Plano de Gestão Administrativa e do parágrafo 4º, no mesmo artigo, que detalhará a fonte de custeio. Seguindo, o Diretor Presidente propôs e o colegiado aprovou, inversão dos assuntos da pauta, para comentar sobre o item 5, que trata do estudo feito pela Diretoria relativo a taxa de administração sobre contribuições normais, facultativas e portabilidades. Iniciou sua exposição com uma simulação elaborada pela área atuarial, de cobrança de taxa de carregamento sobre os valores dos aportes de contribuições facultativas e portabilidades, separadamente por planos, mês a mês e acumulado, cujo resultado apresentado demonstrou inexpressiva receita, dado que o volume destas contribuições representam 0,24% do patrimônio da Fundação. O Diretor Presidente ressaltou ainda como solução para a celeridade da Fundação tornar-se autossuficiente em relação ao seu custeio administrativo, a cobrança de taxa de 1% sobre o patrimônio, o que inclui contribuições facultativas e portabilidades e a redução da taxa de carregamento sobre as contribuições normais de 5% para 4%. Destacou que a discussão sobre o assunto passa a ser de fundamental importância quando da elaboração do orçamento para o exercício de 2016. Dentro dos informes da Diretoria, comentou sobre a medida provisória, em trâmite no Congresso, com proposta de alteração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

na redação da Lei nº 9.171, no sentido de tornar automática a adesão aos funcionários admitidos pelo regime estatutário aos planos de previdência complementar patrocinado pelos entes públicos, facultando ao participante, o cancelamento por meio de manifestação no prazo de 90 dias a contar da data de adesão. Finalizou comentando sobre a necessidade de se promover alteração na Lei nº 14.653, para possibilitar a PREVCOM gerir planos de benefícios das empresas do Estado de São Paulo. Os membros do conselho tomaram conhecimento dos informes apresentados, devendo as matérias relacionadas à deliberação deste colegiado retornar no momento oportuno. Na sequência, o Presidente do Conselho, em atenção ao item 4 da pauta, passou a palavra a Diretora de Relacionamento Institucional que fez a apresentação detalhada das ações desenvolvidas pela área de relacionamento institucional da Fundação, objetivando angariar novas adesões. No espaço reservado a livre manifestação o Conselheiro Edisom comentou sobre a necessidade de se revisar a legislação que trata da composição dos Comitês Gestores, de forma a permitir paridade na representação por membros Participantes dos planos da Fundação. Usando da palavra o Diretor Presidente informou a realização do 36º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, de 7 a 9 de outubro/2015, em Brasília (DF). Em razão do esforço de contenção de despesas por meio do contingenciamento orçamentário, os conselheiros consensuaram aos que manifestarem interesse na participação do Congresso, o patrocínio integral das despesas pela Fundação ao Diretor Presidente e aos Presidentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, e aos demais conselheiros titulares e diretores, o patrocínio do valor da taxa de inscrição, devendo as despesas de locomoção e estadia ficar por conta de cada participante. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião às 12 horas e 30 minutos, agendando a próxima reunião ordinária para o dia 20 de agosto de 2015, às 9:30 horas. E,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.



José Roberto de Moraes
Presidente do Conselho



Antonio Fazzani Bina
Conselheiro



Edison Jesus de Souza Júnior
Conselheiro



Elio Lourenço Bolzani
Conselheiro



Max Freddy Frauendorf
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn
Conselheira



Cesar Gnoatto
Secretário